



Jornal Oficial dos Municípios

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - ANO I - Nº 147 - QUARTA-FEIRA 13 DE DEZEMBRO DE 2006

Poder Executivo Municipal

Associação Mato-Grossense dos Municípios

RESOLUÇÃO Nº. 008/2006

"CRIA O PAC - PLANO DE AÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABÁ – CIDES PARA O EXERCÍCIO DE 2007, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá - CIDES, Sr. ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES, no uso das atribuições estatutárias:

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Plano de Ação, após aprovação do Conselho Deliberativo do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá para o exercício de 2007, composto de:

Meta 1 - Definição e contratação de profissionais

Objetivo: Analisar as necessidades e demandas para definir a contratação de profissionais devidamente capacitados.

Descrição

Avaliar as reais necessidades dos Municípios para contratação de técnicos.

Local

Municípios Consorciados

Entidade Envolvida

CIDES – Vale do Rio Cuiabá

Período

Janeiro a Dezembro

Meta 2 - Pagamento de remuneração aos contratados do Consórcio.

Objetivo: Pagar em tempo hábil os contratados do Consórcio colocados à disposição dos Municípios Consorciados.

Descrição

Pagamento da remuneração aos contratados do Consórcio.

Local

Cuiabá

Entidades Envolvidas

CIDES – Vale do Rio Cuiabá

Período

Janeiro a Dezembro

Meta 3 – Custear despesas de viagem aos contratados do Consórcio.

Objetivo: Custear as despesas de viagem dos contratados do consórcio por ocasião de deslocamento da Sede para tratar de assuntos de interesse dos Municípios Consorciados.

Descrição

Custear despesas de viagem dos servidores do Consórcio.

Local

Cuiabá

Entidades Envolvidas

CIDES – Vale do Rio Cuiabá

Período

Janeiro a Dezembro

Meta: 4 - Acompanhar permanentemente os créditos dos municípios ao consórcio.

Objetivo: Acompanhar mensalmente o pagamento das mensalidades dos Municípios, evitando com isso o atraso.

Descrição

Controle permanente no recebimento das mensalidades dos municípios.

Local

Cuiabá

Entidades Envolvidas

CIDES – Vale do Rio Cuiabá

Período

Janeiro a Dezembro

Meta: 5 - Assessorar os Municípios Consorciados no Desenvolvimento Social e Econômico

Objetivo: Apoiar os Municípios consorciados com objetivo de incentivar o desenvolvimento econômico e social.

Descrição

Assessorar os Municípios

Local

Municípios consorciados

Entidades Envolvidas

CIDES – Vale do Rio Cuiabá

Período

Janeiro a Dezembro

Meta: 6 - Manutenção da sede do Consórcio.

Objetivo: Manter a estrutura física e funcional do Consórcio do Vale do Rio Cuiabá.

Descrição

Pagamento de energia, telefone, materiais de consumo e outros para manutenção da estrutura física e funcional do Consórcio.

Local

Cuiabá

Entidades Envolvidas

CIDES – Vale do Rio Cuiabá

Período

Janeiro a Dezembro

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: amm@amm.org.br

Meta: 7 - Aquisição de Equipamentos e Materiais para o Consórcio do Vale do Rio Cuiabá.

Objetivo: Adquirir equipamentos e materiais necessários para as ações urgentes do Consórcio, oferecendo maior agilidade proporcionando assim melhor atendimento aos Municípios Consorciados.

Descrição

Equipamentos e Materiais para proporcionar atendimento de qualidade aos Municípios Consorciados

Local

Cuiabá

Entidades Envolvidas

CIDES – Vale do Rio Cuiabá

Período

Janeiro a Dezembro

Meta 8 - Contratar recursos humanos necessários para atender demanda do Consórcio

Objetivo: Contratar Recursos Humanos para atender as necessidades do CIDES – Vale do Rio Cuiabá.

Descrição

Contratar Recursos Humanos

Local

Cuiabá

Entidades Envolvidas

CIDES – Vale do Rio Cuiabá

Período

Janeiro a Dezembro

Meta 9 - Realizar parcerias, através de contratos de gestão e convênios com diversas esferas Municipais, Estaduais e Federais.

Objetivo: Efetuar o pagamento de serviços, equipamentos e materiais originários de assinaturas de termos de parcerias e convênios, se necessário.

Descrição

Realização de Parcerias

Local

Municípios Consorciados

Entidades Envolvidas

CIDES – Vale do Rio Cuiabá e Diversas Esferas tanto Municipais, Estaduais e Federais.

Período

Janeiro a Dezembro

Meta 10 – Estudo e planejamento de cadeias produtivas nos Municípios Consorciados

Objetivo: Efetuar estudo e planejamento de cadeias produtivas nos Municípios que fazem parte do Consórcio do Vale do Rio Cuiabá.

Descrição

Estudo e Planejamento de Cadeias Produtivas

Local

Municípios Consorciados

Entidades Envolvidas

CIDES – Vale do Rio Cuiabá.

Período

Janeiro a Dezembro

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

CIDES – Vale do Rio Cuiabá, Cuiabá/MT, em 03 de Novembro de 2006.

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES

Presidente

Prefeitura Municipal de Água Boa

RESULTADO DE LICITAÇÃO.

MODALIDADE CONCORRÊNCIA PARA ALIENAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT faz saber que as propostas vencedoras da **Concorrência para Alienação 006/2006** foram conforme abaixo:

Comprador	Lote	Quadra	Opção	Valor R\$
A. Maria da Conceição Gomes-ME	05	23	À vista	3.750,00
Milton G. da Silva – ME.	05	19	À vista	20.000,00

Água Boa - MT, 13 de Dezembro de 2006.

Ari Celso Pinto dos Santos

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Brasnorte

Aviso de Licitação

Modalidade: Tomada de Preços n. 013/2006

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, ESTADO DE MATO GROSSO**, faz saber que se encontra aberta a Tomada de Preços, regida pela Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94, no Tipo **“Menor Preço Global” e, em regime de execução de empreitada global dos itens**, com o objetivo de contratar Empresa Especializada para Executar Serviços de Pavimentação Asfáltica com TSD em vias urbanas no Município de Brasnorte-MT, totalizando aproximadamente 15.300 m2 (Quinze mil e trezentos metros quadrados), conforme plano de trabalho, memorial descritivo e planilhas anexas. O edital completo poderá ser adquirido no endereço acima, mediante pagamento de uma taxa não reembolsável (através de Guia DAM do Setor de Tributos desta Prefeitura) no valor de R\$ 300,00 (trezentos) reais.

Os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e de Proposta deverão ser entregues às 7:00 h do dia 28 de dezembro de 2006, no Paço Municipal no endereço acima citado.

Brasnorte - MT, 13 de Dezembro de 2006.

MAURO RUI HEISLER

Prefeito Municipal

JAIME LUIZ ENZWEILER

Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Itanhanga

LEI Nº 065/2006

DATA: 22 DE NOVEMBRO DE 2006

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDIR CAMPAGNOLO, Prefeito Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

03.01 – Gabinete do Secretário

03.01.04.122.0750.1007.449052.00.00.00

Equipamentos e Mat. Permanente.....R\$ 105.000,00

SUB-TOTAL.....R\$ 105.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 105.000,00

Art.2º. Para dar cobertura ao Credito aberto conforme o artigo anterior, será utilizado, de conformidade com o ART.43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial/total das seguintes dotações do orçamento vigente, em virtude do convênio celebrado com Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, com interveniência da Caixa Econômica Federal nos termos do Contrato de repasse nº 2628.0186362-93/2005/MAPA/CAIXA, de 28 de Dezembro de 2005, objetivando a execução de ações de apoio ao desenvolvimento do setor agropecuário.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: amm@amm.org.br

08 – Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos**08.01 – Gabinete do Secretário**

08.01.17.512.0128.1024.449051.00.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00
 08.01.17.512.0501.1037.449051.00.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 55.000,00

SUB-TOTAL.....R\$105.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 105.000,00

Art.3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, 22 de novembro de 2006.

VALDIR CAMPAGNOLO

Prefeito Municipal

LEI Nº 066/2006

DATA: 22 DE NOVEMBRO DE 2006

SÚMULA: TORNA SEM EFEITO OS § 4º E 5º DO ART. 2º, E ACRESCENTA O § 6º NO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 003/2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ACAMARA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ, ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, aprova e o Senhor Prefeito municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Torna sem efeito os parágrafos § 4º e 5º do Art. 2º, da Lei Municipal 003/2005

Art. 2º Acrescenta o Parágrafo § 6º, no Art. 2º da Lei Municipal nº 003/2005, que terá a seguinte redação:

Parágrafo Sexto: As Sessões Extraordinárias deixarão de ser remuneradas no período legislativo, em conformidade com a Resolução 02/2005 no artigo 86, bem como a Emenda Constitucional de nº 50/2006, aprovada em 14 de fevereiro de 2006. .

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - revogam-se as disposições em contrário.

Itanhangá-MT, 22 de novembro de 2006.

VALDIR CAMPAGNOLO

Prefeito Municipal

LEI Nº. 0067/2006

DATA: 29 DE NOVEMBRO DE 2006

SÚMULA: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 031/2005, ACRESCENTANDO O PARÁGRAFO 6º DENOMINADO AS RUAS DA QUADRA 101, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Presidente da Câmara Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art.1º – Ficam denominadas as vias públicas da cidade de Itanhangá-MT, localizadas nos lote da quadra 101, com as seguintes denominações, conforme relação abaixo e mapa em anexo parte integrantes desta Lei.

DENOMINAÇÃO ANTERIOR	DENOMINAÇÃO ATUAL
Rua 37 - A	Rua Sinop
Ruas Transversais	
Rua -A	Rua Tapurah
Rua - B	Rua Nova Maringá
Rua - C	Rua Porto dos Gaúchos
Rua - D	Rua Ipiranga do Norte

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, 29 de novembro de 2006.

VALDIR CAMPAGNOLO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 070/2006.

DATA: 24 DE FEVEREIRO DE 2006.

SÚMULA: NOMEIA O SERVIDOR AO CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

VALDIR CAMPAGNOLO, Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, no uso de suas atribuições legais,

especialmente em atendimento a Lei Complementar Nº.001/2005 e 003/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª. **JANETE JURATI MODESTI**, para exercer o cargo Efetivo de Professor de Pedagogia, conforme Edital do Concurso Público 001/2005.

Art. 2º - A mesma não poderá ser empossada devido a Declaração ao Presidente da Comissão do Concurso de que, declara não dispor de documentação necessária para tomar posse, devido a não conclusão do curso superior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, 24 de fevereiro de 2006.

VALDIR CAMPAGNOLO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

ADILSON FERREIRA DA SILVA

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 183/2006

DATA: 05 DE DEZEMBRO DE 2006.

SÚMULA: EXONERAR O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

VALDIR CAMPAGNOLO, Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sr. **SÉRGIO DE BAIRROS**, do cargo em Comissão de Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, da Prefeitura Municipal de Itanhangá, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar 02/2005 – Estatuto dos Servidores, a partir desta data .

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhangá, MT, 05 de dezembro de 2006.

VALDIR CAMPAGNOLO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

ADILSON FERREIRA DA SILVA

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 184/2006

DATA: 05 DE DEZEMBRO DE 2006.

SÚMULA: EXONERAR O SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

VALDIR CAMPAGNOLO, Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sr. **JOSÉ BEZERRA DE LIMA**, do cargo em Comissão de Secretário Municipal de Governo, da Prefeitura Municipal de Itanhangá, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar 02/2005 – Estatuto dos Servidores, a partir desta data .

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhangá - MT, 05 de dezembro de 2006.

VALDIR CAMPAGNOLO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

ADILSON FERREIRA DA SILVA

Secretário de Administração

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
 Portal: www.amm.org.br e-mail: amm@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Juara

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA -MT
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CARTA CONVITE N° 47/2006
TIPO: MENOR PREÇO.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara-MT torna público aos interessados que o processo licitatório carta convite n° 47/2006, objeto: Aquisição de Medicamentos para Manutenção do PSF Parque Alvorada e Jardim América do Município de Juara, cuja abertura se deu às 14:00 horas do dia 23/11/2006, sagrou-se vencedora Empresa: MARTINS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ N° 02.614.637/0001-01, com endereço na Av. Mutirão n.º 2.630 QD. 78, LT 16, Setor Bueno na cidade de Goiânia – GO. Com proposta valor de R\$ 12.870,00 (doze mil e oitocentos e setenta reais).

Juara – MT, 23 de Novembro de 2006.

Comissão de Licitação. Prefeito Municipal
Antonio Batista Mota Oscar Martins Bezerra

Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

LEI N.º 1.201, 04 DE DEZEMBRO DE 2.006.

* Projeto de Lei Legislativo n.º 07, de 12 de junho de 2006.

“DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o conjunto habitacional construído na divisa do Bairro Alvorada Setor Xavantina, com a seguinte denominação:

“CONJUNTO HABITACIONAL RESIDENCIAL MEU LAR”

Art. 2º A Administração Municipal terá o prazo de 60 dias contados da promulgação da presente Lei, para fixar placa denominativa no local e comunicar aos órgãos públicos e correios da denominação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 04 de dezembro de 2006.

ROBISON APARECIDO PAZETTO
 Prefeito Municipal

* Projeto de autoria e redação do Legislativo Municipal.

LEI N.º 1.202, 04 DE DEZEMBRO DE 2.006.

* Projeto de Lei Legislativo n.º 08, de 12 de junho de 2006.

“DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o conjunto habitacional construído na divisa do Bairro Novo Horizonte, Parque dos Buritis e Estrada do Garimpo Setor Nova Brasília, com a seguinte denominação:

“CONJUNTO HABITACIONAL RESIDENCIAL MORAR MELHOR”

Art. 2º A Administração Municipal terá o prazo de 60 dias contados da promulgação da presente Lei, para fixar placa denominativa no local e comunicar aos órgãos públicos e correios da denominação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 04 de dezembro de 2006.

ROBISON APARECIDO PAZETTO
 Prefeito Municipal

* Projeto de autoria e redação do Legislativo Municipal.

LEI N.º 1.203, 04 DE DEZEMBRO DE 2.006.

* Projeto de Lei Legislativo n.º 09, de 19 de junho de 2006.

“DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Parque de Exposição de Nova Xavantina com a seguinte denominação:

“PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSIÇÃO AGENOR BINO NETO”

Art. 2º Fica o Prefeito Municipal obrigado a colocar placa denominativa no local logo após o término da construção.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 04 de dezembro de 2006.

ROBISON APARECIDO PAZETTO
 Prefeito Municipal

* Projeto de autoria e redação do Legislativo Municipal.

LEI N.º 1.204, 04 DE DEZEMBRO DE 2.006.

* Projeto de Lei Legislativo n.º 10, de 20 de junho de 2006.

“DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO DE NOVA XAVANTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o morro localizado no Bairro Centro-Oeste com a seguinte denominação:

“MORRO DO CRUZEIRO”

Art. 2º A escadaria que dá acesso ao topo do Morro do Cruzeiro fica com a seguinte denominação:
“ESCADARIA SHIRLEY PEREIRA COSTA”

Art. 3º A Administração Municipal terá o prazo de 60 (sessenta) dias para colocar placa denominativa no local.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 04 de dezembro de 2006.

ROBISON APARECIDO PAZETTO
 Prefeito Municipal

* Projeto de autoria e redação do Legislativo Municipal.

LEI N.º 1.205, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2.006.

*PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º 016 DE 23 DE OUTUBRO DE 2006.

“Modifica a redação de parte do Anexo II das Lei Municipal N° 431/1991 e dá outras providencias.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A redação do anexo II da Lei Municipal n° 431/91 passa a ter a seguinte redação:

ANEXO II
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
QUADOR GERAL DE CARREIRA

Categoria Ocupacional: Operacional Administrativa			
Símbolo O A Classes: 1.1 a 1.8 Níveis: A, B, C, D e E			
Classe	Cargo	Quantidade	
	Faxineiro	03	
1.1	Servente	03	

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
 Portal: www.amm.org.br e-mail: amm@amm.org.br

1.2	Mensageiro	02
	Copeiro	01
	Guarda	03
	Operador de Som	01
1.3	Recepcionista	03
	Telefonista	02
1.4	Escriturário	05
	Assistente de Partido	05
	Motorista CNHB	02
1.5	Digitador	10
1.6	Arquivista	02
	Almoxarife	02
1.7	Assistente de Administração	05
1.8	Taquigrafo	02
	Técnico de Administração	05

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 04 de dezembro de 2006.

ROBISON APARECIDO PAZETTO
Prefeito Municipal

* Projeto de autoria e redação do Legislativo Municipal.

LEI N.º 1.206, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2006.

* PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº. 017 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2006.

"Denomina Logradouro Publico Municipal e dá outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Rua 01 (um) do loteamento Jardim Tropical III com a seguinte denominação:

"RUA RORAINÓPOLIS"

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal obrigado no prazo Maximo de 60 (sessenta) dias, colocar placa denominativa no local e comunicar os prestadores de serviços: Serviço de Água e Esgoto, Rede Cemat e Correios dos termos da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina- MT, 06 de Novembro de 2006.

ROBISON APARECIDO PAZETTO
Prefeito Municipal

* Projeto de autoria e redação do Legislativo Municipal.

LEI N.º 1.207, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2006.

* PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 018 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2006.

"ATRIBUI PONTUAÇÃO AS HONRARIAS CONCEDIDAS A SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ao Servidor Publico Municipal agraciado com Moção de aplauso, Titulo de Cidadão Honorário e/ou qualquer outra honraria, aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores, será atribuído 1,0 (um) ponto, a ser computado na sua promoção para elevação de nível e atribuição de classe, promovida pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único:- será atribuído 1,0 (um) ponto para cada honraria recebida pelo servidor, sendo que o mesmo servidor não poderá receber mais de uma honraria para cada serviço de assistência prestada a comunidade.

Art. 2º - Para a concessão da pontuação de que trata o artigo 1º desta Lei, deverá o Servidor publico Municipal requerer o beneficio junto a Secretaria Municipal de administração, Divisão de Recursos Humanos, apresentado fotocópia do Diploma recebido.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 04 de dezembro de 2006.

ROBISON APARECIDO PAZETTO
Prefeito Municipal

* Projeto de autoria e redação do Legislativo Municipal.

LEI N.º 1.208, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006.

De autoria do Poder Executivo Municipal

Autoriza o Poder Executivo a manter Conta-Corrente de Depósitos na Cooperativa de Crédito de Rural do Araguaia, com ela firmar convênios, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir e movimentar conta corrente de depósitos à vista e a prazo na Cooperativa de Crédito Rural do Araguaia, vinculada ao Sistema SICREDI, filiada à SICREDI CENTRAL de Cuiabá – Mato Grosso, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, conforme autorização de funcionamento n.º 7767815/88, de 12/05/1.989, bem como com ela celebrar convênio para arrecadação de tributos municipais.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros
Gabinete do Prefeito Municipal

Nova Xavantina – MT, 11 de dezembro de 2006

ROBISON APARECIDO PAZETTO
Prefeito Municipal

ANEXO XVIII
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA/MT
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS A CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS

MÊS/ANO: OUTUBRO/2006

Nº	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTR. R\$	DATA VIG.	Nº NE/ANO	VALOR NE R\$	PROC. LIC.
053	04/10/2006	CONSTRUCOM CONSTRUÇÕES E EMPREENHIMENTO LTDA	Construção de calçada em concreto 60cm de espessura e adição de impermeabilizante - Arena de Rodeiros de Nova Xavantina – MT.	9.594,00	45 dias	4628/06	9.594,00	
054	16/10/2006	AUTO POSTO BOMTEMPO LTDA	Aquisição de combustíveis.	578.550,00	07 meses	4713/06 4714/06 4715/06 4716/06 4717/06 4718/06 4719/06 4720/06 4837/06 4838/06 4839/06 4840/06	578.550,00	TP 09/06

Nova Xavantina, 31 de outubro de 2006

ROBISON APARECIDO PAZETTO
PREFEITO

SEBASTIÃO FELIPE DE OLIVEIRA
Contador

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Publicação resumida da Habilitação, Julgamento,
Homologação e Adjudicação Processo Licitatório –

TOMADA DE PREÇOS n.º 012/2006.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA (MT) – torna público o resultado do julgamento da proposta, adjudicação e homologação, referente ao processo licitatório – TOMADA DE PREÇOS n.º 012/2006 – objeto: construção de 225 metros de galerias de águas pluviais no bairro

Jardim Oliveira – setor Nova Brasília – Nova Xavantina – MT. Sagrou-se vencedor o seguinte proponente: empresa S. W. Construtora Ltda - proposta no valor de de R\$ 125.179,19 (cento e vinte e cinco mil cento e setenta e nove reais e dezenove centavos.

Nova Xavantina – MT, 08 de dezembro de 2006.

Robison Aparecido Pazetto
Prefeito Municipal

Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

**EDITAL DE PREGÃO Nº 053/2006- PMPL
(PROCESSO Nº 095/2006-PMPL)**

PREGÃO Nº. 053/2006 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

CREENCIAMENTO: das 08h 30m às 09h do dia 27 de dezembro 2006.

INICIO DA SESSÃO: às 09h do dia 27 de dezembro de 2006 - Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br – (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 310, centro em Pontes e Lacerda/MT.

Pontes e Lacerda/MT, 13 dezembro de 2006.

ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

PORTARIA Nº 040/2006.

De 11 de Dezembro de 2006.

SUMULA: "DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO CONFORME EDITAL DE CONCURSO Nº001/2006, DE 16 DE OUTUBRO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal e a Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a portaria nº 035/2006, de 25 de novembro de 2006 e considerando:

O Edital nº 001/2006, do CONCURSO PÚBLICO, da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato e obedecendo ao prazo legal e a legislação vigente não havendo nenhum recurso ou impugnação:

RESOLVE

Art. 1º. Homologar o resultado final do Concurso Público realizado no dia 19 de novembro de 2006, com a publicação dos aprovados e classificação dos candidatos que prestaram provas para o ingresso aos cargos da Prefeitura Municipal deste Município, conforme Edital nº 001/2006 Publicado no Diário Oficial no dia 16 de Outubro de 2006, conforme tabelas que compõe o anexo I desta portaria:

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Aos 11 de Dezembro de 2006.

ILSON MATSCHINSKE
Prefeito Municipal

FABIANO IGOR NOGUEIRA
Presidente da Comissão

ELIZANGELA JULIANA PARIS
Membro da Comissão

MARCOS TAVERNELLI USSIT
Membro da Comissão

Obs: O Original está devidamente assinado)

**Anexo I
Portaria nº 040/2006 de 11 de dezembro de 2006.
Homologação do Concurso Público Municipal de 2006.**

NOME	LINGUA PORTUGUESA			MATEMÁTICA			CONHEC. GERAIS			PROVA ESPECÍFICA			PROVA INFORMÁTICA			TOTAL DE PONTOS		
	NO	PO	NA	TP	NO	PO	NA	TP	NO	PO	NA	TP	NO	PO	NA		TP	
Marilete Bandeira	10	2,50	8	20,00	10	2,50	7	17,50	10	2,50	8	20,00	XX	XX	XX	XX	1,10	58,80
Sionéia A. Da Silva	10	2,50	4	10,00	10	2,50	4	10,00	10	2,50	7	17,50	XX	XX	XX	XX	3,30	40,80
Sebastião F. da Silva	10	2,50	3	7,50	10	2,50	4	10,00	10	2,50	7	17,50	XX	XX	XX	XX	4,00	39,00
Gilberto Gomeiro	10	2,50	3	7,50	10	2,50	7	17,50	10	2,50	4	10,00	XX	XX	XX	XX	1,60	36,60
Rosângela Cristina Cabreira	10	2,50	4	10,00	10	2,50	3	7,50	10	2,50	4	10,00	XX	XX	XX	XX	0,00	27,50
Edinete J. de Souza	10	2,50	2	5,00	10	2,50	3	7,50	10	2,50	4	10,00	XX	XX	XX	XX	2,60	25,10

Obs: O candidato com o n° de inscrição 020 não compareceu nas provas.

NOME	LINGUA PORTUGUESA			MATEMÁTICA			CONHEC. GERAIS			PROVA ESPECÍFICA			PROVA INFORMÁTICA			TOTAL DE PONTOS		
	NO	PO	NA	TP	NO	PO	NA	TP	NO	PO	NA	TP	NO	PO	NA		TP	
Denise Martine II	10	2,50	4	10,00	10	2,50	9	22,50	10	2,50	8	20,00	XX	XX	XX	XX	8,70	61,20
Denise Massera	10	2,50	6	15,00	10	2,50	9	22,50	10	2,50	6	15,00	XX	XX	XX	XX	3,70	56,20
Talles R. Srey	10	2,50	5	12,50	10	2,50	4	10,00	10	2,50	7	17,50	XX	XX	XX	XX	12,00	52,00
Tania V. P. Prado	10	2,50	6	15,00	10	2,50	7	17,50	10	2,50	5	12,50	XX	XX	XX	XX	6,50	51,50
Arthur E. D. Meidola	10	2,50	6	15,00	10	2,50	7	17,50	10	2,50	4	10,00	XX	XX	XX	XX	9,00	51,50
Lucia C. de Souza	10	2,50	6	15,00	10	2,50	5	12,50	10	2,50	6	15,00	XX	XX	XX	XX	3,50	46,00
Reginaldo dos Santos	10	2,50	5	12,50	10	2,50	6	15,00	10	2,50	6	15,00	XX	XX	XX	XX	0,60	43,10
Eurine C. de Souza	10	2,50	5	12,50	10	2,50	5	12,50	10	2,50	5	12,50	XX	XX	XX	XX	3,50	41,00
Dierriber M. da Silva	10	2,50	5	12,50	10	2,50	2	5,00	10	2,50	5	12,50	XX	XX	XX	XX	3,80	33,80
Loreci Ana B. Salvajio	10	2,50	3	7,50	10	2,50	4	10,00	10	2,50	4	10,00	XX	XX	XX	XX	2,00	29,50

NOME	LINGUA PORTUGUESA			MATEMÁTICA			CONHEC. GERAIS			PROVA ESPECÍFICA			PROVA INFORMÁTICA			TOTAL DE PONTOS		
	NO	PO	NA	TP	NO	PO	NA	TP	NO	PO	NA	TP	NO	PO	NA		TP	
Allanil N. Almeida	10	4,00	6	24,00	10	2,50	7	14,00	10	4,00	6	24,00	XX	XX	XX	XX	0	62,00
Antônio J. da Silva	10	4,00	1	4,00	10	2,50	7	14,00	10	4,00	6	24,00	XX	XX	XX	XX	0	42,00
Marcio F. de Almeida	10	4,00	2	8,00	10	2,50	6	12,00	10	4,00	4	16,00	XX	XX	XX	XX	0	36,00
Rozalino R. da Silva	10	4,00	0	0,00	10	2,50	0	0,00	10	4,00	1	4,00	XX	XX	XX	XX	0	4,00

NOME	LINGUA PORTUGUESA			MATEMÁTICA			CONHEC. GERAIS			PROVA ESPECÍFICA			PROVA INFORMÁTICA			TOTAL DE PONTOS		
	NO	PO	NA	TP	NO	PO	NA	TP	NO	PO	NA	TP	NO	PO	NA		TP	
Sueli A. M. dos Santos	10	2,50	7	17,50	10	2,50	6	12,50	10	2,50	5	12,50	XX	XX	XX	XX	8,00	50,50
Antiane K. de Roma	10	2,50	7	17,50	10	2,50	3	7,50	10	2,50	4	10,00	XX	XX	XX	XX	12,00	47,00
Neil T. de O. Bitercourt	10	2,50	5	12,50	10	2,50	4	10,00	10	2,50	3	7,50	XX	XX	XX	XX	12,00	42,00
Isanete Palêso	10	2,50	3	7,50	10	2,50	2	5,00	10	2,50	4	10,00	XX	XX	XX	XX	8,00	30,50

NOME	LINGUA PORTUGUESA			MATEMÁTICA			CONHEC. GERAIS			PROVA ESPECÍFICA			PROVA INFORMÁTICA			TOTAL DE PONTOS			
	NO	PO	NA	TP	NO	PO	NA	TP	NO	PO	NA	TP	NO	PO	NA		TP		
Liliane C. Oliveira R. Ferrasson	10	2,00	7	14,00	10	2,00	4	8,00	10	2,00	4	8,00	10	3,00	5	15,00	XX	5,40	50,40
Danielle De Castil	10	2,00	5	10,00	10	2,00	12	24,00	10	2,00	8	16,00	10	3,00	5	15,00	XX	5,60	36,80

NOME	LINGUA PORTUGUESA			MATEMÁTICA			CONHEC. GERAIS			PROVA ESPECÍFICA			PROVA INFORMÁTICA			TOTAL DE PONTOS		
	NO	PO	NA	TP	NO	PO	NA	TP	NO	PO	NA	TP	NO	PO	NA		TP	
Nelsi F. da Silva	10	2,00	3	6,00	10	2,00	2	4,00	10	2,00	3	6,00	XX	XX	XX	XX	45,00	61,00
Raimundo B. de Souza	10	2,00	2	4,00	10	2,00	3	6,00	10	2,00	7	14,00	XX	XX	XX	XX	35,00	59,00
Rogério F. Adversi	10	2,00	7	14,00	10	2,00	4	8,00	10	2,00	7	14,00	XX	XX	XX	XX	22,00	58,00

NOME	LINGUA PORTUGUESA			MATEMÁTICA			CONHEC. GERAIS			PROVA ESPECÍFICA			PROVA INFORMÁTICA			TOTAL DE PONTOS			
	NO	PO	NA	TP	NO	PO	NA	TP	NO	PO	NA	TP	NO	PO	NA		TP		
Afranio M. de Almeida	10	2,00	7	14,00	10	2,00	4	8,00	10	2,00	5	10,00	10	3,00	8	24,00	XX	5,20	61,20

NOME	LINGUA PORTUGUESA			MATEMÁTICA			CONHEC. GERAIS			PROVA ESPECÍFICA			PROVA INFORMÁTICA			TOTAL DE PONTOS		
	NO	PO	NA	TP	NO	PO	NA	TP	NO	PO	NA	TP	NO	PO	NA		TP	
Creunice da Silva Costa	10	4,00	10	40,00	10	2,00	5	10,00	10	4,00	7	28,00	XX	XX	XX	XX	XX	78,00
Adelia M. N. Rodrigues	10	4,00	8	32,00	10	2,00	2	4,00	10	4,00	8	32,00	XX	XX	XX	XX	XX	68,00
Mariza E. Bezerra	10	4,00	7	28,00	10	2,00	4	8,00	10	4,00	7	28,00	XX	XX	XX	XX	XX	64,00
Elizabete R. da Silva	10	4,00	8	32,00	10	2,00	3	6,00	10	4,00	6	24,00	XX	XX	XX	XX	XX	62,00
Jane F. da Costa	10	4,00	4	16,00	10	2,00	2	4,00	10	4,00	10	40,00	XX	XX	XX	XX	XX	60,00
Tania G. da Silva	10	4,00	7	28,00	10	2,00	2	4,00	10	4,00	7	28,00	XX	XX	XX	XX	XX	60,00
Devanir F. da Silva	10	4,00	4	16,00	10	2,00	4	8,00	10	4,00	8	32,00	XX	XX	XX	XX	XX	56,00
Nilma Serafim (Pacoval)	10	4,00	4	16,00	10	2,00	5	10,00	10	4,00	7	28,00	XX	XX	XX	XX	XX	54,00
Miriá Cruz Ifran	10	4,00	6	24,00	10	2,00	3	6,00	10	4,00	6	24,00	XX	XX	XX	XX	XX	54,00
Ivone C. Silveira (Pacoval)	10	4,00	4	16,00	10	2,00	5	10,00	10	4,00	7	28,00	XX	XX	XX	XX	XX	54,00
Carmosita M. da S. Correa	10	4,00	5	20,00	10	2,00	4	8,00	10	4,00	6	24,00	XX	XX	XX	XX	XX	52,00
Vanderleia P. de Cruz	10	4,00	3	12,00	10	2,00	3	6,00	10	4,00	7	28,00	XX	XX	XX	XX	XX	46,00
Devanir da S. Campos	10	4,00	2	8,00	10	2,00	5	10,00	10	4,00	6	24,00	XX	XX	XX	XX	XX	42,00
Daka N. da Silva	10	4,00	1	4,00	10	2,00	2	4,00	10	4,00	7	28,00	XX	XX	XX	XX	XX	36,00
Marilene Q. Soares	10	4,00	1	4,00	10	2,00	3	6,00	10	4,00	2	8,00	XX	XX				

MOTORISTA CATEGORIA "D"																
NOME	LÍNGUA PORTUGUESA			MATEMÁTICA			CONHEC. GERAIS			PROVA ESPECÍFICA			PROVA INFORMÁTICA		TOTAL DE PONTOS	
	NO	PO	NA	TP	NO	PO	NA	TP	NO	PO	NA	TP	NO	PO		
Jucelino J. Salvaiaio	10	2,00	9	18,00	10	1,00	8	8,00	10	#	7	14,00	XX	XX	36,00	76,00
Ademir A. B. Lara	10	2,00	5	10,00	10	1,00	7	7,00	10	#	6	12,00	XX	XX	42,00	71,00
José F. dos Santos	10	2,00	2	4,00	10	1,00	2	2,00	10	#	3	6,00	XX	XX	40,00	52,00

ODONTÓLOGO																	
NOME	LÍNGUA PORTUGUESA			MATEMÁTICA			CONHEC. GERAIS			PROVA ESPECÍFICA			PROVA INFORMÁTICA		TOTAL DE PONTOS		
	NO	PO	NA	TP	NO	PO	NA	TP	NO	PO	NA	TP	NO	PO			
Ana Paula F. Tóbal	10	2,00	1	2,00	10	2,00	3	6,00	10	2,00	3	6,00	10	3,00	5	15,00	33,40

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS																
NOME	LÍNGUA PORTUGUESA			MATEMÁTICA			CONHEC. GERAIS			PROVA ESPECÍFICA			PROVA INFORMÁTICA		TOTAL DE PONTOS	
	NO	PO	NA	TP	NO	PO	NA	TP	NO	PO	NA	TP	NO	PO		
Eloísio F. da Silva	10	2,00	4	8,00	10	1,00	7	7,00	10	2,00	9	18,00	XX	XX	45,00	78,00
Iremar Luiz I. Costa	10	2,00	8	16,00	10	1,00	10	10,00	10	2,00	8	16,00	XX	XX	33,00	75,00

OPERADOR DE MOTONIVELADORA																
NOME	LÍNGUA PORTUGUESA			MATEMÁTICA			CONHEC. GERAIS			PROVA ESPECÍFICA			PROVA INFORMÁTICA		TOTAL DE PONTOS	
	NO	PO	NA	TP	NO	PO	NA	TP	NO	PO	NA	TP	NO	PO		
Francisco D. Serqueira	10	2,00	5	10,00	10	1,00	7	7,00	10	2,00	6	12,00	XX	XX	45,00	74,00
Lourival M. Feitosa	10	2,00	3	6,00	10	1,00	2	2,00	10	2,00	2	4,00	XX	XX	40,00	52,00

PROFESSOR HISTÓRIA																					
NOME	LÍNGUA PORTUGUESA			MATEMÁTICA			CONHEC. GERAIS			PROVA ESPECÍFICA			PROVA INFORMÁTICA		REDAÇÃO		TÍTULOS		TOTAL DE PONTOS		
	NO	PO	NA	TP	NO	PO	NA	TP	NO	PO	NA	TP	NO	PO	NA	TP	NO	PO			
Wilson P. Nery	10	3,00	4	12,00	XX	XX	XX	XX	10	2,00	8	12,00	10	2,00	9	18,00	XX	5,50	15,00	0,00	62,50
Simone C. da Silva	10	3,00	5	15,00	XX	XX	XX	XX	10	2,00	5	10,00	10	2,00	7	14,00	XX	2,00	12,00	0,00	53,00

PROFESSOR MATERNAL																					
NOME	LÍNGUA PORTUGUESA			MATEMÁTICA			CONHEC. GERAIS			PROVA ESPECÍFICA			PROVA INFORMÁTICA		REDAÇÃO		TÍTULOS		TOTAL DE PONTOS		
	NO	PO	NA	TP	NO	PO	NA	TP	NO	PO	NA	TP	NO	PO	NA	TP	NO	PO			
Lúcia Godinho	10	2,00	5	10,00	10	1,00	3	3,00	10	2,00	5	10,00	10	2,00	8	16,00	XX	2,00	16,00	0,00	57,00
Carmem M.C. Nery	10	2,00	5	10,00	10	1,00	3	3,00	10	2,00	4	8,00	10	2,00	5	10,00	XX	5,00	15,00	0,00	51,00
Zeneide L.V. Prezotto	10	2,00	4	8,00	10	1,00	1	1,00	10	2,00	4	8,00	10	2,00	6	12,00	XX	2,90	8,00	4,00	43,90

PSICÓLOGO																			
NOME	LÍNGUA PORTUGUESA			MATEMÁTICA			CONHEC. GERAIS			PROVA ESPECÍFICA			PROVA INFORMÁTICA		TOTAL DE PONTOS				
	NO	PO	NA	TP	NO	PO	NA	TP	NO	PO	NA	TP	NO	PO					
Andrea E. Pereira	10	2,00	6	12,00	10	2,00	0	0,00	10	2,00	1	2,00	10	3,00	7	21,00	XX	6,40	41,40

RECEPCIONISTA																		
NOME	LÍNGUA PORTUGUESA			MATEMÁTICA			CONHEC. GERAIS			PROVA ESPECÍFICA			PROVA INFORMÁTICA		TOTAL DE PONTOS			
	NO	PO	NA	TP	NO	PO	NA	TP	NO	PO	NA	TP	NO	PO				
Aline F. D. Melkida	10	2,50	3	7,50	10	2,50	3	7,50	10	2,50	5	12,50	XX	XX	XX	XX	13,30	40,80
Claudete M. Fagundes	10	2,50	4	10,00	10	2,50	3	7,50	10	2,50	4	10,00	XX	XX	XX	XX	8,90	36,40
Aparecida N. Cardoso	10	2,50	4	10,00	10	2,50	3	7,50	10	2,50	5	12,50	XX	XX	XX	XX	5,90	35,90
Josamides S. da Silva	10	2,50	5	12,50	10	2,50	3	7,50	10	2,50	3	7,50	XX	XX	XX	XX	5,50	33,00
Rosângela S. Meneses	10	2,50	4	10,00	10	2,50	4	10,00	10	2,50	2	5,00	XX	XX	XX	XX	4,50	28,50
Mariene C. Tijara	10	2,50	4	10,00	10	2,50	3	7,50	10	2,50	2	5,00	XX	XX	XX	XX	5,00	27,50
Andréia M. de Souza	10	2,50	2	5,00	10	2,50	3	7,50	10	2,50	3	7,50	XX	XX	XX	XX	2,00	22,00
Ana Paula da Silva	10	2,50	1	2,50	10	2,50	4	10,00	10	2,50	1	2,50	XX	XX	XX	XX	4,40	19,90

TÉCNICO EM ENFERMAGEM																			
NOME	LÍNGUA PORTUGUESA			MATEMÁTICA			CONHEC. GERAIS			PROVA ESPECÍFICA			PROVA INFORMÁTICA		TOTAL DE PONTOS				
	NO	PO	NA	TP	NO	PO	NA	TP	NO	PO	NA	TP	NO	PO					
Clarice M. A. Da Silva	10	2,00	7	14,00	10	2,00	5	10,00	10	2,00	4	8,00	10	3,00	5	15,00	XX	5,80	52,80
Anair P. Ferreira	10	2,00	5	10,00	10	2,00	3	6,00	10	2,00	4	8,00	10	3,00	7	21,00	XX	6,80	51,80
Jadir B. de Roma	10	2,00	5	10,00	10	2,00	3	6,00	10	2,00	4	8,00	10	3,00	7	21,00	XX	6,40	51,40
Lucentin G. M. Silva	10	2,00	4	8,00	10	2,00	4	8,00	10	2,00	5	10,00	10	3,00	5	15,00	XX	6,20	50,20
Jair R. de Souza	10	2,00	2	4,00	10	2,00	3	6,00	10	2,00	6	12,00	10	3,00	7	21,00	XX	7,00	50,00
Luciene Bolink	10	2,00	4	8,00	10	2,00	4	8,00	10	2,00	2	4,00	10	3,00	2	6,00	XX	6,10	32,10

TÉCNICO SANTÁRIO																			
NOME	LÍNGUA PORTUGUESA			MATEMÁTICA			CONHEC. GERAIS			PROVA ESPECÍFICA			PROVA INFORMÁTICA		TOTAL DE PONTOS				
	NO	PO	NA	TP	NO	PO	NA	TP	NO	PO	NA	TP	NO	PO					
Demétrio F. de Oliveira	10	2,00	0	0,00	10	2,00	0	0,00	10	2,00	0	0,00	10	3,00	0	0,00	XX	3,90	3,90

O candidato não compareceu na Prova Teórica.

VIGIA DE PATRIMÔNIO																	
NOME	LÍNGUA PORTUGUESA			MATEMÁTICA			CONHEC. GERAIS			PROVA ESPECÍFICA			PROVA INFORMÁTICA		TOTAL DE PONTOS		
	NO	PO	NA	TP	NO	PO	NA	TP	NO	PO	NA	TP	NO	PO			
Wellton R. dos Santos	10	4,00	8	32,00	10	2,00	8	16,00	10	4,00	8	32,00	XX	XX	XX	XX	89,00

Thiago Garoto Neves	10	4,00	8	32,00	10	2,00	8	16,00	10	4,00	8	32,00	XX	XX	XX	XX	76,00
Abílio D. de Almeida	10	4,00	5	20,00	10	2,00	8	16,00	10	4,00	8	32,00	XX	XX	XX	XX	64,00
Protasio Dela Justina	10	4,00	5	20,00	10	2,00	7	14,00	10	4,00	8	32,00	XX	XX	XX	XX	62,00
Jairundo F. da Silva	10	4,00	4	16,00	10	2,00	5	10,00	10	4,00	8	32,00	XX	XX	XX	XX	58,00
José Neto da Silva	10	4,00	4	16,00	10	2,00	5	10,00	10	4,00	8	32,00	XX	XX	XX	XX	54,00
Candido Nascimento	10	4,00	3	12,00	10	2,00	8	16,00	10	4,00	8	32,00	XX	XX	XX	XX	52,00
Israel de Almeida	10	4,00	2	8,00	10	2,00	7	14,00	10	4,00	8	32,00	XX	XX	XX	XX	50,00
Marcos A. A. Benki	10	4,00	3	12,00	10	2,00	7	14,00	10	4,00	8	32,00	XX	XX	XX	XX	46,00
Atílio Pereira S. Júnior	10	4,00	2	8,00	10	2,00	0	0,00	10	4,00	1	4,00	XX	XX	XX	XX	12,00
Jamir A. de Almeida	10	4,00	1	4,00	10	2,00	2	4,00	10	4,00	1	4,00	XX	XX	XX	XX	12,00
Rei B. de Almeida	10	4,00	0	0,00	10	2,00	1	2,00	10	4,00	1	4,00	XX	XX	XX	XX	6,00

* NO = Nº Questões
 * PO = Peso da Questão
 * NA = Nº de Acertos
 TP = Total de Pontos
 * MF = Média Final
 Xx - Não fez este tipo de prova

Santa Rita do Trivelato, aos 11 de Dezembro de 2006.

Ison Matschinske
 Prefeito Municipal.
 Fabiano Igor Nogueira
 Presidente da Comissão
 Elisângela Juliana Paris
 Membro
 Marcos Tavernelli Ussit
 Membro

Prefeitura Municipal de Tabaporã

DECRETO Nº 1.325/2006.

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PAULO ROGERIO RIVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - NOMEAR o Senhor **FELIX PEREIRA NEVES**, brasileiro, separado, portador da Cédula de Identidade RG nº 12194586-8 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 005.012.228-20, no cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, da Prefeitura Municipal de Tabaporã-MT, de acordo com as Leis Municipais nºs 218/99, 424/03 e 553/06 e, de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaporã-MT, em 26 de Junho de 2006.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO

DECRETO Nº 1.393/2006.

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. PAULO ROGÉRIO RIVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO, no setor público da área de Educação do Município de Tabaporã, no dia 06 de Novembro de 2006, em virtude do falecimento da Sra. ZULEIDE DOS SANTOS BARROS, por ter sido Servidora Pública desta Prefeitura, onde ocupava o cargo de Professora Magistério, contratada, lotada na Secretaria de Educação, Cultura de Desporto e Leticionava aula na Escola Municipal "Lilí Maria Konzen" na comunidade de Americana do Norte, onde se demonstrou dentro da Administração Pública, uma funcionária exemplar, cumpridora de seus deveres, bem como uma pessoa de caráter ilibado, que deixará saudades a todos seus companheiros e amigos.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaporã-MT., em 06 de Novembro de 2006.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 090/2006

O PREFEITO DE TABAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO, EXMO SR. PAULO ROGERIO RIVA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 218 DE 29/11/99,

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar com fulcro no artigo 137, da Lei Municipal nº 218 de 29/11/99, a instauração de Processo Disciplinar Administrativo, para apurar a infração ao artigo 111, incisos IX (Manter conduta compatível com a moralidade administrativa), e X (Ser assíduo e pontual no serviço), bem como ao Art. 126 inciso IV (Improbidade administrativa), todos da Lei 218/99, sendo estes atos imputados ao Senhor LAURO BASSANI, portador da Cédula de Identidade RG 17321751 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 161.451.191-87, brasileiro, casado, servidor em estágio probatório no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria de Saúde, visto que, conforme consta no Memorando nº 713/06SMS e anexo Relatório de Intercorrência, expedido pela Sra. Mengi Alves Vidal Corassa, devendo o Processo Administrativo Disciplinar ser finalizado dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar de sua instauração.

Artigo 2º - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: GILBERTO REIS CALADO DA SILVA – Motorista, efetivo, lotado na Secretaria de Saúde, KÁTIA APARECIDA DE PAULA GOMES – Escriturária, efetiva, lotada na Secretária de Saúde, e NEIVA FARTO DE CARVALHO VIEIRA – Agente Administrativo, em estágio probatório, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para, sobre a presidência do primeiro, dar cumprimento ao artigo precedente.

Artigo 3º - Deliberar que os membros da Comissão, terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração de diligências necessárias à instrução processual.

Dê-se Ciência,

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, em 11 de Dezembro 2006.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO

TERMO DE DISTRATO Nº. 037/2006

Que entre si fazem de um lado a **Prefeitura de Tabaporã – MT**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº. 37.467.997/0001-40, situada na Avenida Comendador José Pedro Dias, 979/N, nesta cidade de Tabaporã – MT, e de outro lado a senhora **BENEDITA APARECIDA DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº. 3.198.131-0 SSP/PR e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 411.179.991-49, residente e domiciliada na Rua Vilas Boas com Wilson Giovedi, nº. 60, neste município de Tabaporã – MT, sendo que ambos resolveram colocar um fim no **Contrato de Locação de Imóvel nº. 057/2006**, que tinha vencimento para o dia 31/12/2006, tendo em vista não existir de ambas as partes, interesse na continuidade do mesmo. Dado e passado nesta cidade de Tabaporã – MT, em **31 de outubro de 2006**.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO

BENEDITA APARECIDA DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Várzea Grande

PORTARIA Nº 463/2006

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 409/2006, referente ao nome da servidora, onde se lê **Izabel Conceição Vitalino Teixeira**, para considerá-la **Izabel Conceição Vitalino Figueiredo**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 04 de dezembro de 2006.

Pedro Elias Domingos de Mello
Sec. Mun. de Administração

Visto:

CLÉZIA CAETANO DA SILVA
Coordenadora Administrativa

A. O. S.

CONVITE

Em cumprimento ao artigo 12 da Lei Federal nº 8.689/93, a Secretaria de Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde, convida V.Sª, para a Audiência Pública de Apresentação das Contas do período de Janeiro a Setembro de 2006, a realizar-se no próximo dia 22/12/2006, 6ª feira, às 9:00 hs, no Plenário da Câmara Municipal de Várzea Grande.

Várzea Grande, 12 de Dezembro de 2006.

ARILSON COSTA DE ARRUDA
Secretário Municipal de Saúde



ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro
CEP: 78.000-070 Cuiabá-MT
Fone: (65)2123-1200

Portal: www.amm.org.br

COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DA AMM

Orientação para publicação

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Coordenação de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em disquete, CD ou enviadas para o e-mail:

jornaloficial@amm.org.br

Atendimento Externo:

De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas
Das 13h30 às 17 horas

Distribuição: Via Correio

Mais informações
Fones: (65)2123-1268 ou 2123-1269

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: **www.amm.org.br**
e-mail: **amm@amm.org.br**